

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.675/2023.

LEI VIGENTE SUPLEMENTA RUBRICA DA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos mil reais) para suprir as seguintes despesas:
 - 02 Gabinete do Prefeito:

01 - Gabinete do Prefeito

4.500,00 3.3.90.33.00.00/2001 - Passagens e Despesas com Locomoção

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

02 - Turismo

3.3.90.39.00.00/2141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.000,00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:
 - 03 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 - Órgãos Subordinados

01 – Órgãos Subordinados	
3.3.90.33.00.00/2010 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.34.00.00/2010 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

03 - Desporto

3.3.90.31.00.00/2047 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.800,00
3.3.90.32.00.00/2047 – Material, Bern ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de julho de 2023.

LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal esponde pela Sec Mun Adm Francisco de Prefeita Municipal 22 Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Cfe Portaria nº 220/2023

> Assinatura do Servidor Matricula Nº